

► **ACEITAÇÃO:**

O presente Pedido de Compra será considerado aceito, quando não houver manifestação do Fornecedor no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do envio. O número do Pedido de Compra e a codificação eventual dos itens nele constantes deverão ser sempre mencionados nas faturas, notas fiscais, bem como em qualquer outro documento emitido pelo Fornecedor. Toda e qualquer alteração relativa às condições constantes neste Pedido de Compra deverão ser previamente autorizadas pela Compradora. Este Pedido de Compra representa a expressão final dos entendimentos mantidos entre as Partes, substitui e sobrepuja a todas as conversações, discussões, negociações, escritas ou verbais, havidas entre as Partes.

► **ENTREGA:**

As mercadorias objeto do Pedido de Compra, devem ser entregues nos endereços e dentro do prazo especificados neste, compreendendo todos os custos. Os prazos poderão ser alterados apenas, mediante notificação prévia, enviada com 30 (trinta) dias de antecedência ao término do prazo, e formalmente aceita pela Compradora. A entrega parcial poderá ocorrer, desde que autorizada previamente pela Compradora.

► **MULTA:**

Quando não observados os prazos estipulados no Pedido de Compra, bem como, quando os mesmos não atenderem a qualidade e especificidade do contratado, o Fornecedor estará sujeito a aplicação de penalidade e/ou multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do Pedido de Compra, sem prejuízo das demais perdas e danos apurados, que deverá ser paga pelo Fornecedor à Compradora, em até 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia de atraso.

→ **EMBALAGEM:**

As mercadorias deverão ser entregues adequadamente embaladas, de forma a proporcionar proteção no transporte, manuseio por empilhadeira e/ou ponte rolante. Todas as embalagens deverão ser identificadas de forma clara e indelével, sobre três lados e topo, no mínimo. Se ocorrer avaria nas mercadorias devido a deficiência comprovada da embalagem, o Fornecedor será responsável pelos custos de reparo e ou substituição do produto.

→ **QUALIDADE E CONFORMIDADE:**

O Fornecedor será responsável pela qualidade dos produtos entregues e/ou serviços prestados, que deverão estar em conformidade com o Pedido de Compra, e demais documentos que o instruem, como proposta comercial, especificações e projetos. Nenhuma alteração deverá ser realizada no produto e/ou serviço, sem o consentimento da Compradora, sob pena de rejeição dos produtos e/ou serviços.

→ **RECEPÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA:**

A inspeção e o recebimento das mercadorias, objeto do Pedido de Compra, serão realizados no local de entrega. A aceitação definitiva só será efetuada após tal inspeção, não valendo a assinatura e/ou carimbo de recebimento como tal.

Em caso de divergência de peso e/ou quantidade constatadas no ato do recebimento, as mesmas serão anotadas no canhoto da Nota Fiscal de entrega, ficando a mercadoria, quando possível, à disposição do Fornecedor para apuração das diferenças, pelo prazo de 72 horas a contar do recebimento. Não havendo comparecimento de representante credenciado pelo Fornecedor, decorrido o período mencionado, a mercadoria poderá, a critério da Compradora, ser utilizada e o valor correspondente à diferença será abatido da fatura, por ocasião do pagamento. Nos casos especiais em que não se aplique a presente condição, constará disposição específica no campo de comentários do Pedido de Compra ou será enviada informação correspondente diretamente ao Fornecedor.

O Fornecedor deverá proporcionar, sem qualquer ônus, todas as facilidades razoáveis e todas as informações necessárias a inspeção, de tal maneira que possam certificar-se que todas as exigências técnicas e das normas aplicáveis estejam sendo cumpridas. A

inspeção e aceitação dos resultados pela SOTREQ em nada reduzem as responsabilidades do Fornecedor quanto às garantias e de desempenho contratadas.

Em caso de fornecimento de material técnico para oficinas ou EPI, se por qualquer razão o Fornecedor, não puder cumprir com o acordado, o mesmo deverá providenciar o referido fornecimento, mediante contratação de fornecedores aprovados pela Compradora, sem qualquer custo adicional. A Compradora poderá optar pela interrupção do fornecimento e escolha de uma nova fonte de fornecimento a qualquer momento, se ficar comprovado, antes da entrega efetiva, que o Fornecedor não atenderá às condições de entrega pactuadas.

#### **DEVOLUÇÃO:**

As mercadorias fornecidas em desconformidade com o Pedido de Compra e/ou com defeito serão imediatamente colocadas à disposição para devolução, em local a ser informado. As mesmas deverão ser substituídas, ou reembolsadas em espécie, ficando ainda a cargo do Fornecedor, todos os custos e despesas incorridos, pela Compradora, em decorrência do fornecimento defeituoso. Caso o Fornecedor não retire, restitua ou repare tal mercadoria ou serviço, a Compradora poderá efetuar a correção ou debitar do Fornecedor o valor correspondente.

#### **RESPONSABILIDADES:**

Correrá por conta exclusiva do Fornecedor, independentemente da cobertura de seguros, todo e qualquer dano ou perda que a Compradora, terceiros ou o meio ambiente venham a sofrer em consequência de qualquer ato ou omissão de seus prepostos, empregados ou subcontratados, independentemente de culpa. O Fornecedor deverá arcar, ainda, com toda e qualquer despesa, tais como honorários de advogado, custas judiciais, taxas, emolumentos, que a Compradora venha a ter para se defender de questionamentos relacionados aos eventos descritos devendo o Fornecedor, mediante solicitação da Compradora, adiantar todos os valores necessários para tanto. Caso o Fornecedor não cumpra com o disposto, e a Compradora venha sofrer qualquer prejuízo ou sanção, a Compradora poderá compensar tais valores com quaisquer pagamentos devidos ao Fornecedor.

► **TERMO DE PAGAMENTO:**

Salvo procedimento diverso e expressamente autorizado pela Compradora, os pagamentos serão efetuados na forma deste Pedido de Compra.

► **PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

Nos preços unitários constantes nesse Pedido de Compra estão incluídos todos os custos e despesas, diretos e indiretos, necessários ao completo fornecimento, incluindo, mas não se limitando a, custo de utilização de equipamentos, consumo de materiais, mão-de-obra, especializada ou não, contribuições previdenciárias, mobilização e desmobilização, seguros e garantias exigidos por lei e/ou estabelecidos neste Pedido de Compra, todos os tributos e contribuições fiscais e para fiscais incidentes sobre o objeto deste Pedido de Compra, faturamento e lucros respectivos. Os preços constantes neste Pedido de Compra são fixos e irreajustáveis. A cada Pedido de Compra corresponderá, apenas, uma fatura. Cada fatura conterá referência ao número do Pedido de Compra e da Nota Fiscal e especificará, para cada entrega, o artigo ou artigos faturados (número do artigo, referência do Fornecedor, designação, quantidade).

► **GARANTIA:**

O Fornecedor prestará garantia dos produtos ou serviços contratados, pelo prazo acordado entre as Partes, constante da Proposta Comercial que instruiu o Pedido de Compra, contados da entrega dos mesmos. Devendo, ainda, assegurar a continuidade do fornecimento, sem qualquer descontinuidade.

► **RESCISÃO:**

O inadimplemento por parte do Fornecedor acarretará a rescisão deste Pedido de Compra, mediante simples notificação, da Compradora, sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis, inclusive, embora não limitado, no que diz respeito a perdas e danos.

**→ DESCONTO DE TÍTULOS:**

Fica vedado o desconto e protesto de títulos de crédito relacionados ao presente fornecimento ou serviços, sob pena de incorrer multa equivalente ao valor do título. O Fornecedor renuncia expressamente à faculdade de emitir qualquer título de crédito em razão dos serviços prestados, sendo vedado ao Fornecedor utilizar o presente Pedido de Compra em garantias de transações bancárias e/ou financeiras de qualquer espécie, bem como efetuar operação de desconto, negociar, repassar ou de qualquer forma ceder os créditos decorrentes da execução deste Pedido de Compra a instituições financeiras, empresas de factoring ou terceiros, sem a prévia e expressa autorização da Compradora. Qualquer atraso ou inadimplemento da Compradora deverá ser, imediatamente, comunicada por escrito pelo Fornecedor àquela.

**→ CÓDIGO DE CONDUTA:**

O Fornecedor declara ter conhecimento e desde já concorda em respeitar e cumprir todas as regras conditas no Código de Ética e Conduta do Grupo Sotreq.

**→ SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:**

Fica vedado ao Fornecedor transferir, ceder ou subcontratar, no todo ou em parte, o presente Pedido de Compra, seus direitos e/ou obrigações, sem prévio e expresso consentimento, por escrito, da Compradora.

**→ DA CONFIDENCIALIDADE**

As Partes se comprometem, por si, seus representantes, sócios e/ou seus prepostos, a manter em estrita confidencialidade todas e quaisquer informações às quais tenha acesso em decorrência desta relação comercial, ficando obrigadas a tratar com confidencialidade as propostas, documentos trocados e todos os pormenores comerciais e técnicos que venham conhecer. Salvo prévia autorização escrita de uma das partes à outra, as Partes não poderão fornecer quaisquer informações, tão pouco mencionar preços, condições comerciais, carteira de clientes ou de fornecedores com as quais elas mantêm relações comerciais.

### ► PROPRIEDADE INTELECTUAL

As Partes reconhecem que os direitos de propriedade intelectual que detiverem sobre os Serviços são e continuarão sendo sempre da parte que os possuir na data deste Pedido de Compra, ainda que temporariamente cedidos para a outra parte para permitir que os Serviços e Produtos sejam adequadamente prestados ou fornecidos. O Fornecedor reconhece, desde já, que eventuais produtos criados durante a execução dos Serviços pertencerão à Compradora, devendo os mesmos serem resultado de criação original da Compradora, seus funcionários e, quando aplicável, de terceiros contratados pela mesma. A pedido da Compradora, o Fornecedor tomará as medidas que forem necessárias para a efetiva transferência dos direitos de propriedade intelectual sobre os produtos à Compradora ou a pessoa por ela nomeada, devendo ainda, enquanto tal transferência não for efetivada, garantir, proteger e fazer valer tais direitos.

### ► TÍTULO EXECUTIVO

Este documento obriga as Partes, seus herdeiros e sucessores a qualquer título, constituindo título executivo extrajudicial, nos termos dos artigos 784, inciso III, 815 e 814, todos do Código de Processo Civil Brasileiro, comportando execução específica de obrigação de fazer ou de abstenção.

### ► LITÍGIOS – JURISDIÇÃO – LEI APlicÁVEL

As Partes declaram ter como objetivo constante, a salvaguarda da qualidade e do prosseguimento de sua parceria. Consequentemente, para qualquer litígio relativo à execução ou à interpretação do presente Pedido de Compra, as partes se comprometerão a buscar, em um prazo, breve, antes de ajuizar quaisquer ações judiciais, uma solução amigável. Para todo e qualquer litígio referente à execução ou à interpretação deste Pedido de Compra, será atribuída competência exclusiva aos tribunais competentes do Foro Central da cidade do Rio de Janeiro, com a renúncia, pelas partes, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. A Lei aplicável ao Pedido de Compra será a lei brasileira.